



GABINETE DO VEREADOR MARQUINHO DO MAMANGUÁ

REQUERIMENTO Nº 109/2021

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no art.203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Prefeito do Município de Paraty **LUCIANO VIDAL**, requerer que se cumpra a Lei 919/1993 onde determina a colocação em quadros de aviso a escala de trabalho dos médicos nos hospitais, postos e subpostos de saúde.

Essas informações estejam em local visível, e tenham as informações que permitam os pacientes a identificar os médicos de plantão, visando à transparência e facilitando a comunicação.

Sala das Sessões,
Dia 23 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO SANTOS DA CONCEIÇÃO.
(DEM) Vereador

APROVADO
Por 7 votos a favor,
e _____ votos contra
e _____ abstenção(ões).
Paraty 28 / 06 / 21
Presidente

Marco Antonio Santos da Conceição
Marquinho do Mamanguá
Vereador

28/06/21
7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

LEI Nº 919

DE 11 DE MAIO DE 1993.

DETERMINA A COLOCAÇÃO EM QUADROS DE AVISO A ESCALA DE TRABALHO DOS MÉDICOS NOS HOSPITAIS, POSTOS E SUB-POSTOS DE SAÚDE.

A Presidente da Câmara Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 46, § 3º, 6º e 7º da Lei Orgânica, combinado com o artigo 43, V do Regimento Interno, faz saber:

A Câmara Municipal de Paraty aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º - Torna-se obrigatória a afixação nos Quadros de aviso do Hospital, Postos e Sub-Postos de Saúde Municipais a escala mensal de trabalho dos médicos.

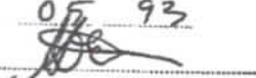
PARÁGRAFO ÚNICO - Nesta escala deve constar:

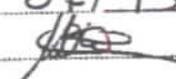
- Nome da unidade;
- Nome do médico;
- Especialidade;
- Data e horário que estará no local.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 11 de maio de 1993.


MARLY CARDOSO BARROS
= PRESIDENTE =

CERTIFICO QUE a lei nº 919/93
foi registrada no quadro de avisos.
L. 11. 05. 93
ASSINATUR.: 

CERTIFICO QUE a lei nº 919/93
FOI REGISTRADA NO LI. RO 001/93
FOLHA 8
DATA 02/07/93
ASSINATURA: 

2